**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**

1. **DO OBJETO**

* 1. O presente Termo constitui elemento fundamental **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, conforme a especificação e quantitativo estimado no Termo de Referência na SMS nº 3660, em anexo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A aquisição de Oxigênio medicinal faz-se necessária devido ao Pronto Atendimento Municipal atender urgências e emergências que frequentemente demandam uso de oxigênio para o atendimento de pacientes em estado grave. O oxigênio medicinal também é utilizado para atender pacientes com doenças respiratórias crônicas que demandam uso de oxigênio em domicílio e no ESF’s na Atenção Básica. Além disso, o produto em questão também é utilizado nas ambulâncias do município que realizam os atendimentos e transferências para outras unidades de saúde de maior porte.

A aquisição de reguladores e Fluxômetros é indispensável para a mensuração da quantidade de oxigênio oferecido aos pacientes.

**3. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO E DA NOTA FISCAL**

**3.1.** O objeto desta licitação será pelo período de até 31/12/2020, entrega parcelada, mediante a expedição de solicitação/Requisição de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicados, quando solicitado entrega. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**3.2** O oxigênio deve ser entregue acondicionados em cilindros de 1m3, 4m3 e 7m3, com um intervalo máximo de 7 dias entre as entregas;

**3.3** O oxigênio adquirido nos cilindros de 4m3 e 7m3 serão contabilizados como oxigênio medicinal, sendo apenas adquirido como unidade o do tipo G.

**3.4** A empresa contratada deverá fornecer os cilindros para acondicionamento do oxigênio em regime de comodato;

**3.5** A quantidade mínima de cilindros em comodato deverá atender a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| Tamanho dos Cilindros | Quantidade mínima de cilindros entregues em comodato |
| 1m3 | 06 unidades |
| 4m3 | 06 unidades |
| 7 m3 | 15 unidades |

**3.6** Os cilindros devem ser entregues lacrados e livres de sujidades;

**3.7** O objeto da licitação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.8** O pagamento será mediante empenho mensalmente, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.

 A nota fiscal de serviços ou produtos deverá ser emitida para o Fundo Municipal de Saúde de Iguatemi inscrito no CNPJ 11.169.389/0001-10.

Quaisquer dúvidas sobre a entrega do objeto da licitação poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: saude@iguatemi.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3471-1130 ou 3471-1522

**4. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1.** O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato será estipulado no contrato assinado entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA.

**5. DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1.** Cada Secretaria disponibilizará o Gestor de Contrato para acompanhar a execução do contrato ou indicará um servidor para tal.

**5.2** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**5.3** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**

Secretária Municipal de Saúde